



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1280 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**ESTABELECE O VALOR DA URM -  
UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 398 de 26 de março de 2001, e parágrafo único, art. 5º da mesma Lei,

**Considerando** ainda o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) medido de 01-01-2017 a 31-12-2017, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em -0,53%,

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal - URM a ser praticada a partir de 01 de janeiro de 2018 será de **R\$ 4,03**, (quatro reais e três centavos), mesmo valor praticado no exercício de 2017.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
DATA SUPRA